

ATO PGJ/PI Nº 898/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000266/2019-50, bem como a decisão oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no processo TC/015658/14,

RESOLVE:

ANULAR o Ato PGJ nº 109/2003, de 31 de outubro de 2003, **que concedeu aposentadoria por tempo de serviço**, nos termos do art. 121 da Lei Complementar Estadual nº 12/1993, ao Promotor de Justiça de 4º entrância **RENÊ SANTOS PIAUILINO**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de abril de 2019.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça